



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 025, de 07 de novembro de 1997.

Dá denominação à via pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado rua “**Conceição Resende Campos**” a atual rua “7” do Bairro Maria Antonieta, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 07 de Novembro de 1997.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. 115
Livro I
Publicado em 07/11/1997